

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº479/2001

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM O INCAPER E DELEGACIA FEDERAL
DA AGRICULTURA DO ESPÍRITO SANTO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, com objetivo de firmar compromissos de cooperação, planejamento, desenvolvimento técnico e prestação de serviços à população e ao Município em todos os aspectos que envolvem recursos naturais, agricultura, pecuária, agroindústria e outras atividades afins.

Art. 2º- Fica ainda autorizado ao Executivo Municipal a firmar Convênio com a DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de cooperação técnica, especialmente na área da cafeicultura.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de junho de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal